



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa Conselheira para palestrar presencialmente em nome do CRCPR no UGV – Centro Universitário de União da Vitória, no dia 28 de abril de 2025, na cidade de União da Vitória/PR.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação da Conselheira do CRCPR para palestrar em evento a ser realizado no dia 28 de março de 2025, às 19h15min, nas dependências UGV – Centro Universitário de União da Vitória, na Rua Padre Sapoti, 717 – Bairro N. Sra. Do Rocio, na cidade de União da Vitória/PR, é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a palestrante **ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA**, na qualidade de Conselheira, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema " O Novo Profissional Contábil e suas áreas de Atuação".

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma do art. 13º, parágrafo único, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Também o fornecimento de passagens viárias cujo deslocamento ocorrerá pela Viação Princesa dos Campos, com a ida no dia 28/04/2025 e retorno no dia 29/04/2025 no trecho Ponta Grossa>União da Vitória>Ponta Grossa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 11/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748282** e o código CRC **5053CD6C**.